

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,
Nesta Data, 24 / 06 / 2021
Cera Lucia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
e Legislação da Casa Civil do Governado

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 11.988 DE 23 DE JUNHO DE 2021.
AUTORIA: DEPUTADA POLLYANNA DUTRA

**Denomina Rodovia Dr. Geraldo Arnaud
de Assis Júnior a rodovia estadual PB-
366, em toda sua extensão.**

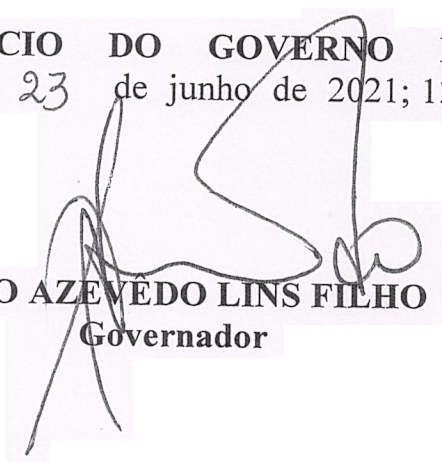
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º A rodovia estadual PB-366 passa a ser denominada
de Rodovia Dr. Geraldo Arnaud de Assis Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 23 de junho de 2021; 133º da Proclamação da
República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador